

BASE ADM DO CURADO



(160225)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 59 / 2023 – B ADM

CREDOR: MARIA JÚLIA FACCION

PI: E6MIPLJUESP

ND: 33.90.30 -

NE: 2023NE 003348	NS:	OB:

DL 59/2023



4: BPe - 13/11/23

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANO DE 2023

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

**PROCESSO REFERENTE A RAM nº 521/2023 – ALMOX/4º BATALHÃO DE POLÍCIA
DO EXÉRCITO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023NE

003348

INTERESSADOSOM/SEÇÃO: **4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO/ALMOX**

CREDOR: MARIA JÚLIA FACCION

ASSUNTO

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO

Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA ✓	
02	JUSTIFICATIVA ✓	
03	RAM ✓	
04	NC	
05	ORÇAMENTOS ✓	
06	MAPA COMPARATIVO ✓	
07	SOLICITAÇÃO A EMPRESA	
08	RESPOSTA DA EMPRESA	
09	SICAF. ✓	
10	CNDT. _____	
11	CADIN. _____	
12	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS). _____	
13	NE. _____	
14	TERMO DE ENCERRAMENTO. ✓	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ABERTURA

NUP: 64151.003888/2023-95

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2023 –
BASE ADMINISTRATIVA DO
CURADO**

Em cumprimento ao disposto no inciso II do Art 75 da Lei 14.133 de 1º abril de 2023, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 26 de setembro de 2023.

No imp. S.B. 1º Sgt Sidnei
JOÃO CAMILO ALBUQUERQUE FILHO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 64151.003888/2023-96
Dispensa de Licitação nº _____ - UASG 160225**

A despesa atenderá as atividades de balizamento e patrulhamento desenvolvidas diariamente pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército. Em virtude da especificidade do material, não foram encontrados pregões com a quantidade e vantajosidade para aquisição através de adesão a pregão não participante. Esta OMV também não possui pregão vigente participante.

Em observância ao princípio da economicidade, eficiência e publicidade, esta Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Recife, 14 de Setembro de 2023.


VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR – Ten Cel
Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

De acordo:


Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado
Cleanto Alves de França - Cel
Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL



DIEEx Nº 1384-Div Adm/B ADM CURADO
EB: 64361.013053/2023-79

URGENTÍSSIMO

Recife, 11 de outubro de 2023.

Do Comandante da Base Administrativa do Curado

Ao Sr Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

Assunto: restituição da RAM nº 521/2023-Almox/4º BPE para juntada de documentos

Referência: DIEEx nº 2501-Almox/4º BPE, de 31 MAIO 23

Anexos:

- 1) RAM_nº_521-Almox-4º_BPE,_de_26_SET_23; e
- 2) DIEEx nº 2478-CCSv/4º BPE, de 3 OUT 23.

Em atenção aos documentos da referência, restituo a esse Batalhão a requisição do anexo, para que seja juntado ao processo os seguintes documentos:

- a. Comunicação oficial da Empresa informando que não entregará o item requisitado; e
- b. Declaração de que essa OMV não encontrou pregão disponível para aquisição do respectivo item.

FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPÉIA DE DOURADOS"



SALC N° ____/2023	MINISTÉRIO DA DEFESA	
	EXÉRCITO BRASILEIRO	
	COMANDO MILITAR DO NORDESTE	
	4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO	
	(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)	
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA		

NE: 3348

DL 59/2023

RAM nº 523 /2023- ALMOX/4º BPE
Nup: 64151.003888/2023-96

Recife - PE, 26 de setembro de 2023

DO: Cmt 4ºBPE

AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

ANEXOS: - Cópia da NC 2023NC400976 – Rel. Pesq. Preço e Anexos – Mapa Comparativo -

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos serviços abaixo destinado a atender às necessidades desta OMPE.

MATERIAL DE CONSUMO – SUBITEM 14 – DL nº <u>07</u> - EMPENHO ORDINÁRIO						
NR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CATMAT
1	Apito Tráfego Material: Metal, Tamanho: Oficial, Tratamento Superficial: Cromado	Und	229	R\$ 26,56	R\$ 6.082,24	238794
TOTAL SI 14		R\$ 6.082,24				
TOTAL DA REQUISIÇÃO		R\$ 6.082,24				

VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR – Ten Cel

Cmt 4º BPE

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CHEFE DA DIV ADM

- ☐ RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
- ☐ NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- ☒ APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
- ☒ HÁ CRÉDITO. NC 400976
- ☐ NÃO HÁ CRÉDITO.
- ☐

Em 18 / 10 / 23

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC

Chefe Da Divisão Administrativa

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- ☐ RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- ☐ RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- ☐ NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- ☒ AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- ☐ AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM, 18 / 10 / 23

Cleanto Alves de França - Cel
Ordenador de Despesas

B ADM CURADO

DESPACHO DO CH DIVALC

- ☒ REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- ☐ REALIZAR EMPENHO GLOBAIS
- ☐ REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ☐ ADQUIRIR POR ADESÃO A ATA
- ☐ ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ☐ ABRIR PREGÃO SRP
- ☐

Em 24 / 10 / 23

Luís Guilherme R. da Silva - CAP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64151.003888/2023-96

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 07 / 2023

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

01	Documento de Formalização da demanda	
02	Estudo Técnico Preliminar	
03	Relatório de Pesquisa de Preços e Anexos	
04	Mapa Comparativo	
05	Previsão de Recursos Orçamentários	
06	Nota de Crédito	
06	Requisição	
07	Justificativa para Dispensa de licitação	
08	Aviso de Contratação Direta	
09	Anexo I – Termo de Referência	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Almoxarifado do 4º BPE

Responsável pela Demanda:

Everaldo Alves de Barros Júnior – 2º Sgt

Objeto da futura contratação:

Aquisição por empresa especializada no fornecimento de apito de tráfego.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

1.1 A especificação dos itens foram embasadas nas necessidades existentes nas atividades desenvolvidas no 4º Batalhão de Polícia do Exército, uma vez que está OMPE é empenhada em diversas atividades de patrulhamento e balizamento de vias.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Apito Tráfego Material: Metal, Tamanho: Oficial, Tratamento Superficial: Cromado	238794	Unidade	229

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO OS SERVIÇOS

3.1 Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega dos itens.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

4.1 Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: EVERALDO ALVES DE BARROS JÚNIOR

CPF

Telefone: 81-99519-3736

E-mail: almoxarifado.4bpe@gmail.com

Recife-PE, 25 de setembro de 2023

EVERALDO ALVES DE BARROS JÚNIOR – 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 23/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: **64151.003888/2023-96**

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar licitação para aquisição de apito de tráfego, de forma a subsidiar os elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência.

A aquisição dos materiais atenderá as necessidades de atividades desenvolvidas de patrulhamento e balizamento de vias pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército.

Os objetos de maneira geral elencados no Termo de Referência são fundamentais para o desenvolvimento das atividades desta OMPE.

3. Área requisitante

Área: Almoxarifado

Responsável: 2º Ten **ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA**

4. Descrição dos requisitos da contratação

Os objetos a serem licitados, pelas suas características, possuem baixa aquisição e caráter periódico, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

Neste contexto a empresa deverá:

- Entregar os materiais adquiridos conforme nota de empenho.
- Descarregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento.
- Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho.
- Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo ao Edital/Aviso de Dispensa.

5. Levantamento de mercado

O levantamento de preço de mercado deverá ser realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 3º da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sítios eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo, sendo priorizados os incisos I e II, do Art. 5º da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG tiveram utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Deverão ser desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição.

Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, pode-se ainda obter cotações em sites de estabelecimentos especializados conforme Inciso III, IN 65/2021, de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual aquisição de apitos de tráfego, necessárias para subsidiar as atividades desenvolvidas pelo 4º Batalhão de Polícia do Exército.

A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes do Termo de Referência, considerando o conjunto das atividades ordinárias desenvolvidas, bem como os eventos especiais constantes do calendário administrativo desta Organização Militar.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Conforme Termo de Referência.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A regra contida no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, é que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala. Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

O objeto deste ETP não necessita de parcelamento da solução.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O planejamento de aquisição e emprego dos materiais descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos materiais no decurso do período de vigência da contratação ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão.



CA

Handwritten signature or initials.

11. Resultados pretendidos

Com a presente contratação, busca-se apoiar de forma efetiva as atividades de patrulhamento e balizamento de vias rodoviárias.



12. Providências a serem adotadas

Este ETP dará subsídio ao Termo de Referência para a licitação a ser realizada. Após a conclusão da licitação, a Seção da Fiscalização Administrativa da Base Administrativa deverá expedir comunicação para o 4º Batalhão de Polícia do Exército para fins de aquisição da nota de empenho para a empresa adjudicatária.

Na ocasião da entrega do bem, o Setor de Almoxarifado deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes do Termo de Referência para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

13. Possíveis impactos ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

14. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição é possível tecnicamente, e é fundamentadamente necessária.

15. Responsáveis

Recife, PE, 26 de setembro de 2023.

No impedimento
ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do 4º BPE

Allysson Fernandes Rozendo da Silva
ALLYSSON FERNANDES ROZENDO DA SILVA – 3º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado do 4º BPE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de apito de tráfego.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 de setembro de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º, da IN 65/2021 SEGES

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>).

OBJETO	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA COMPRA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Apito Tráfego Material: Metal, Tamanho: Oficial, Tratamento Superficial: Cromado	UASG 160386, PREGÃO 11/2022 DMS Modular Comercio e Serviços LTDA	03/04/2023	R\$ 24,90	R\$ 5.702,10
	UASG 160446, PREGÃO 05/2023 Arma Defente Importação e Exportação LTDA	04/07/2023	R\$ 25,58	R\$ 5.857,82
	UASG 160171, PREGÃO 33/2022 Plácido e Plácido LTDA	03/01/2023	R\$ 29,20	R\$ 6.686,80

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso.

() IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses, e

() V – pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais eletrônicas

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
Apito Tráfego Material: Metal, Tamanho: Oficial, Tratamento Superficial: Cromado	R\$ 26,56 (vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

6. ANEXOS: 01 (uma) relatório resumido do painel de preços.

Recife, PE, 26 de setembro de 2023

EVERALDO ALVES DE BARROS JÚNIOR - 2º Sgt

Responsável pela pesquisa de preços

MÉDIA

R\$ 26,56

MEDIANA

R\$ 25,58

MENOR

R\$ 24,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

238794 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00048	Pregão	238794	APITO TRÁFEGO		UNIDADE	1.599	R\$24,90	DSM MODULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160386 - 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	03/04/2023
00005/2023	00010	Pregão	238794	APITO TRÁFEGO		UNIDADE	100	R\$25,58	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	04/07/2023
00033/2022	00100	Pregão	238794	APITO TRÁFEGO		UNIDADE	30	R\$29,20	PLACIDO E PLACIDO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	03/01/2023





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64151.003888/2023-96

1 Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de apito de tráfego a serem utilizados nas atividades de balizamento e patrulhamento do 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Fonte utilizada	Fonte utilizada	Fonte utilizada	Preço Uni Estimado
1	Apito Tráfego Material: Metal, Tamanho: Oficial, Tratamento Superficial: Cromado	UND	229	DMS Modular Comercio e Serviços LTDA UASG 160386, PREGÃO 11/2022 R\$ 24,90	Arma Defente Importação e Exportação LTDA UASG 160446, PREGÃO 05/2023 R\$ 25,58	Plácido e Plácido LTDA UASG 160171, PREGÃO 33/2022 R\$ 29,20	R\$ 26,56
Pesquisa realizada em: Painel de Preços do Governo Federal.							

2. METODOLOGIA UTILIZADA

a. Conforme informado no relatório.



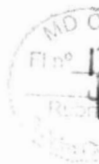
3. ANEXOS:

- Relatório resumido da pesquisa realizada no painel de preços.

Recife-PE, 26 de setembro de 2023



EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR - 2º Sgt
Responsável pela pesquisa de preços





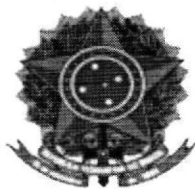
Nota de Crédito N° 2023NC400976 da UG 160225

NÚMERO	2023NC400976
USUARIO	067.110.791-75
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP
DATA DA TRANSACAO	10/01/23
HORA DA TRANSACAO	11:44
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	10/01/23
UG FAVORECIDA	160225
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(012898-4º BPE)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F3 (UNIFORMES ESPECIAIS). EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 23.
MES LANÇAMENTO	JANEIRO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC400976

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJUESP	456.800,76

PI zerado em 1º Set 23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA



ABERTURA DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 64151.003888/2023-96
Dispensa de Licitação nº _____ - UASG 160225

Aprovo o início do processo de aquisição por dispensa eletrônica, em favor do 4º Batalhão de Polícia do Exército, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, com base na previsão orçamentária do Centro de obtenções do Exército (UASG 160504), já descentralizada para Aquisição de Uniformes Especiais, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços e aquisições de materiais do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2023NC400976	1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJUESP	R\$ 456.800,76

Recife, 18 de agosto de 2023.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Cleanto Alves de França - Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº _____
(Processo Administrativo n.º 64151.003888/2023-96)**

Torna-se público que o 4º Batalhão de Polícia do Exército, por meio do Almojarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de apitos de tráfego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Apito Tráfego Material: Metal, Tamanho: Oficial, Tratamento Superficial: Cromado	238794	Unidade	229



- 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de



5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local da entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. ***O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.***

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. ***Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).***
 - 3.12.1 ***Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.***
 - 3.12.1.2 ***Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;***

3.12.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1 SICAF;
 - 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

7.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

7.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

7.4 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

7.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

7.6 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

7.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.8 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

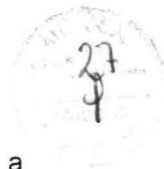
8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

De acordo com o que prescreve o inciso VIII, Art. 72, da Lei 14.133/21, aprovo o presente processo de contratação direta.

Quartel em Recife-PE, 18 de outubro de 2023.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Cleanto Alves de França - Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

[Assinatura manuscrita]

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 64151.003888/2023-96**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de apitos para tráfego, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apito Tráfego Material: Metal, Tamanho: Oficial, Tratamento Superficial: Cromado.	238794	Unidade	229	R\$ 26,56	R\$ 6.082,24

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou aceite do termo equivalente (nota de empenho), improrrogável, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

[Assinatura manuscrita]

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

[Assinatura manuscrita]



- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 4.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - 4.1.3 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Da vedação de contratação de marca ou produto:

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: **confeccionado em plástico ou material galalite, de tamanho menor que 8 cm;**

Da exigência de amostra

- 4.3. Não será exigida amostra.

Subcontratação

- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da Contratação

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio do pedido ao fornecedor, em remessa única.*
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: O local de entrega do material será no endereço: Rodovia BR-232 s/nº, Bairro Curado, Recife – PE, CEP: 50950-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de exe-

CA

el



cução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do con-

trato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CA

el

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento

- 8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.
- 8.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



8.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.13.1. o prazo de validade;
- 8.13.2. a data da emissão;
- 8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.13.5. o valor a pagar; e
- 8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos



8.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

Prazo de pagamentos

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de inflação de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito



8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante*

8.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.4. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

Forma de Fornecimento

9.5. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação



- 9.6. **Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:**
- 9.7. a) SICAF;
- 9.8. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.9. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 9.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.11. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.12. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.14. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.15. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.17. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.18. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



9.19. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.20. **Habilitação Jurídica:**

9.20.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.20.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.20.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.20.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.20.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.20.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.21. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.21.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.21.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos

CA



os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.21.3. *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 9.21.4. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- 9.21.5. *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*
- 9.21.6. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
 - 9.21.6.1. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*
- 9.21.7. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
 - 9.21.7.1. *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.082,24 (seis mil e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;

Fonte de Recursos: 0100000000;

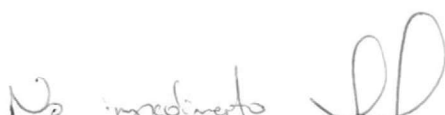
Programa de Trabalho: 171388;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: E6MIPLJUESP;

Quartel em Recife-PE, 02 de outubro de 2023.


VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR – Ten Cel
Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército


ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado


ALLYSSON FERNANDES ROZENDO DA SILVA – 3º Sgt
Responsável pela elaboração



Aprovação do Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Quartel em Recife-PE, 18 de Outubro de 2023

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Cleanto Alves de França - Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7 - 1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA



DIEEx nº 2585-Almox/4º BPE
EB: 64151.004251/2023-17
URGENTE

Recife, PE, 17 de outubro de 2023

Do Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército
Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado
Assunto: juntada de documentos para a RAM nº 521/2023-ALMOX/4ºBPE

Anexos:

- 1) Gmail - ACUSE RECEBIMENTO - REMESSA DE NOTA DE EMPENHO - 2023NE1178.pdf
- 2) DIEEx-1384-Div Adm_B ADM CURADO (1).pdf
- 3) DIEEx-2501-Almox_4º BPE (1).pdf

1. Informo que segue anexo o contato formal via email com o licitante favorecido do empenho 2023NE001178, através do qual esta Administração informa que irá anular devido à entrega ter sido efetuada em desacordo com a ata.
2. Segue anexo, ainda, o DIEEx 2501/Almox/4º BPE de 05 de outubro de 2023, solicitando anulação do empenho supracitado.
3. Outrossim, informo que a declaração de que a OMV não encontrou prego disponível para aquisição encontra-se na Justificativa para Dispensa de Licitação, que seguiu assinada junto aos autos do processo.
4. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o CapJurandir - Ch Sec Adm, telefone (67) 99209-7636.

VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR - TC
Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPÉIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR, em 17/10/2023, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEEx nº 1384-Div Adm/B ADM CURADO
EB: 64361.013053/2023-79
URGENTÍSSIMO

Recife, 11 de outubro de 2023

Do Comandante da Base Administrativa do Curado
Ao Sr Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército
Assunto: restituição da RAM nº 521/2023-Almox/4º BPE para juntada de documentos

Referências:

a) DIEEx nº 2501-Almox/4º BPE, de 31 MAIO 23.

Anexos:

- 1) DIEEx nº 2478-CCSv/4º BPE, de 3 OUT 23; e
- 2) RAM_nº_521-Almox-4º_BPE,_de_26_SET_23.

Em atenção aos documentos da referência, restituo a esse Batalhão a requisição do anexo, para que seja juntado ao processo os seguintes documentos:

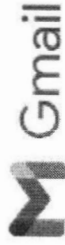
- a. Comunicação oficial da Empresa informando que não entregará o item requisitado; e
- b. Declaração de que essa OMV não encontrou pregão disponível para aquisição do respectivo item.

FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPÉIA DE DOURADOS"

17/10/2023, 10:17

Gmail - ACUSE RECEBIMENTO - REMESSA DE NOTA DE EMPENHO - 2023NE1178



almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

ACUSE RECEBIMENTO - REMESSA DE NOTA DE EMPENHO - 2023NE1178

3 mensagens

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

Para: DFFERRAMENTAS@outlook.com, "paulo.roberto1@outlook.com" <paulo.roberto1@outlook.com>

14 de julho de 2023 às 13:40

Sr(a) Diretor(a) , bom dia.

Remeto-vos a Nota de Empenho em anexo, para as providências cabíveis no que se refere a fornecimento de material, dentro do prazo e condições previstos.

Na oportunidade, informo a Vossa Senhoria que esta administração é rigorosa em relação à qualidade dos materiais recebidos dos fornecedores e nos serviços prestados, exigindo a MARCA LICITADA e as CARACTERÍSTICAS DESCRITAS EM EDITAL.

Desta forma, solicitamos atenção ao acima exposto, para que não tenhamos problemas de não aceitação, ocasionando resgate e substituição de materiais pelo fornecedor, ou sanções pelo não cumprimento do contrato.

Solicito mencionar o número da Nota de Empenho na Nota fiscal, e atenção ao CNPJ que deve ser o constante da Nota de Empenho, da Base Administrativa do Curado.

Face ao exposto acima, solicito a gentileza de acusar o recebimento deste documento, e esta equipe se coloca à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

ST ANDRÉ DA SILVA CARDOSO - Chefe do setor de Material do 4º BPE
SGT EVERALDO - Auxiliar do setor de Material do 4º BPE

Endereço para entrega do material: 4º Batalhão de Polícia do Exército - BR 232, Km 6, s/nº

Frente ao Hospital Pelópidas Silveira (HPS)

Bairro Curado – Recife-PE – CEP 50950-000

Fone: (81) 2129-6047

Email: almox.4bpe@gmail.com



17/10/2023, 10:17

Gmail - ACUSE RECEBIMENTO - REMESSA DE NOTA DE EMPENHO - 2023NE1178

 **NE_160225_2023NE001178_v002_21793208000185_20230712143606.pdf**
22K

DF FERRAMENTAS <DFERRAMENTAS@outlook.com>
Para: almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

31 de julho de 2023 às 15:38

Boa tarde.

Segue anexo NF-e referente ao empenho 2023NE001178.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Paulo Buth.

+55 (61) 99957-3690

De: almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 14 de julho de 2023 13:40

Para: DFFERRAMENTAS@outlook.com <DFFERRAMENTAS@outlook.com>; paulo.roberto1@outlook.com <paulo.roberto1@outlook.com>

Assunto: ACUSE RECEBIMENTO - REMESSA DE NOTA DE EMPENHO - 2023NE1178

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **DECLARACAO_SIMPLES_NACIONAL_-_DF_FERRAMENTAS_assinado.pdf**
338K

 **3810_1.pdf**
39K

 **XML_3810_1.xml**
8K

almox 4bpe <almox.4bpe@gmail.com>

Para: DF FERRAMENTAS <DFFERRAMENTAS@outlook.com>

21 de agosto de 2023 às 07:54

Bom dia, Sr. Diretor.



Conforme contato telefônico, informamos que estaremos anulando o empenho para realizar nova aquisição, ante a dificuldade na entrega do produto em conformidade com a ata de pregão.

Gmail - ACUSE RECEBIMENTO - REMESSA DE NOTA DE EMPENHO - 2023NE1178

Informamos, ainda, que não será tomada medida administrativa visando punição.

Att. equipe do almoxarifado do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7 - 1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA



DIEEx nº 2501-Almox/4º BPE
EB: 64151.004038/2023-13

Recife, PE, 05 de outubro de 2023

Do Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército
Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado
Assunto: anulação total de empenho e nova requisição

Anexos:

1) DIEEx nº 2478-CCSv/4º BPE, de 03 OUT 23

1. Solicito anulação total da nota de empenho 2023NE001178 - UASG 160060, MAT EDUCATIVO E ESPORTIVO, no valor total de R\$ 6.100,60.
2. Informo que esta OMPE pretende utilizar o valor anulado na aquisição, por dispensa de licitação, de apito de tráfego, cuja requisição foi enviada por meio do DIEEx 2478-CCSv/4º BPE, em anexo.
3. Foi enviado a este O.D. o processo administrativo 64151.003888/2023-96, provocando o início do processo de aquisição por dispensa eletrônica, o qual tendo sucesso deverá ser utilizado o saldo anulado da NE supracitada.
4. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o Cap Jurandir - Ch Sec Adm, telefone (67) 99209-7636.

VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR - TC
Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPÉIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR, em 05/10/2023, às 08:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ZeIW-RRm3-fYkk-0FnH

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Dispensa Eletrônica N° 59/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE ?



Disputa

Julgamento

Habilitação

Adjudicação/ Homologação

1 APITO TRÁFEGO

Homologado

Ode solicitada

229

Valor estimado (unitário) R\$ 26.5600



43.230.932/0001-33

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.0000

Valor negociado (unitário) -

RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA

Envio de anexos: Encerrado



36.851.568/0001-63

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 5.0000

Valor negociado (unitário) -

RAYANA AZEVEDO BRANDAO MARTINS LTDA

Envio de anexos: Encerrado



42.107.381/0001-52

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 5.0281

Valor negociado (unitário) R\$ 5.0200

ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado



09.035.549/0001-96

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 5.3200

Valor negociado (unitário) -

MARCOS E BERTA LTDA

Envio de anexos: Encerrado



50.933.292/0001-93

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 7.0000

Valor negociado (unitário) -

50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA

Envio de anexos: Encerrado



46.957.156/0001-66

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.0000

Valor negociado (unitário) -

SIMPORTADORA LTDA

Envio de anexos: Encerrado



46.017.784/0001-61

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.9900

Valor negociado (unitário) -

46.017.784 LUZIMAR DUARTE SANTOS

Envio de anexos: Encerrado



09.442.524/0001-07

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 9.0000

Valor negociado (unitário) -

PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Envio de anexos: Encerrado



25.235.133/0001-78

> Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação > Dispensa Eletrônica: UASG 160225 - N° 69/2023 (Lei 14.133/2021)

● Online

ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 9.0000 Valor negociado (unitário) -	51.200.684 WESLEY ALBERTO DA SILVA DE ANDRADE	Envio de anexos: Encerrado	▼
45.613.097/0001-46 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 9.9900 Valor negociado (unitário) -	45.613.097 KETLEY FERNANDES DA SILVA PORTO	Envio de anexos: Encerrado	▼
49.178.892/0001-04 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 13.0000 Valor negociado (unitário) -	49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO	Envio de anexos: Encerrado	▼
13.798.385/0001-26 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 14.0000 Valor negociado (unitário) -	DSM MODULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Envio de anexos: Encerrado	▼
46.740.041/0001-15 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 15.0000 Valor negociado (unitário) -	IJ MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Envio de anexos: Encerrado	▼
22.489.133/0001-06 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 15.9900 Valor negociado (unitário) -	22.489.133 JACKELINE FERREIRA MOTA	Envio de anexos: Encerrado	▼
50.974.333/0001-90 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 20.9900 Valor negociado (unitário) -	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	Envio de anexos: Encerrado	▼
46.543.079/0001-06 ME/EPP Adjudicação Valor ofertado (unitário) R\$ 21.0000 Valor negociado (unitário) -	46.543.079 MARA JULIO FACCON	Envio de anexos: Encerrado	▲

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário total) R\$ 26.0000 R\$ 5.954.0000	Valor ofertado (unitário total) R\$ 21.0000 R\$ 4.809.0000
Valor negociado (unitário total) -	
Quantidade ofertada 229	Marca/Fabricante QUILLAN
Modelo/Versão APITO DE TRÂNSITO	
Descrição Detalhada APITO TRÁFEGO MATERIAL: METAL TAMANHO: OFICIAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	

36.573.689/0001-90 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 23.0000 Valor negociado (unitário) -	36.573.689 JULIO CESAR DA SILVA LEAL	Envio de anexos: Encerrado	▼
29.774.842/0001-82 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 24.0000 Valor negociado (unitário) -	CSS ISOLAMENTOS LTDA	Envio de anexos: Encerrado	▼

50.646.543/0001-59	50.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO
ME/EPP	
Processo de licitação	
Valor ofertado (unitário) R\$ 26.0000	Envio de anexos: Encerrado
Valor negociado (unitário) -	▼
45.276.143/0001-69	RM4 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
ME/EPP	
Valor ofertado (unitário) R\$ 26.5000	
Valor negociado (unitário) -	▼
38.006.836/0001-76	SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME/EPP	
Valor ofertado (unitário) R\$ 26.5600	
Valor negociado (unitário) -	▼
41.053.476/0001-78	CENTAUR0 ARTIGOS MILITARES LTDA
ME/EPP	
Valor ofertado (unitário) R\$ 26.5600	
Valor negociado (unitário) -	▼
37.984.422/0001-59	MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ME/EPP	
Valor ofertado (unitário) R\$ 27.0000	
Valor negociado (unitário) -	▼
34.948.310/0001-54	GIOVANNE SILVINO DO NASCIMENTO 04239345464
ME/EPP	
Valor ofertado (unitário) R\$ 50.0000	
Valor negociado (unitário) -	▼
41.041.493/0001-95	JL & A COMERCIAL LTDA
ME/EPP	
Valor ofertado (unitário) R\$ 50.0000	
Valor negociado (unitário) -	▼
17.807.459/0001-02	17.807.459 MARCOS VINICIUS LOPES COTRIM NEGREIROS
ME/EPP	
Valor ofertado (unitário) R\$ 50.0000	
Valor negociado (unitário) -	▼
41.652.524/0001-44	L & L COMERCIAL LTDA
ME/EPP	
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.000.0000	
Valor negociado (unitário) -	▼

Voltar





BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 1602/25 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

DISPENSA 59/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Material educativo/esportivo, apito.
Entrega de propostas: De 19/10/2023 às 14:50 até 24/10/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 24/10/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2023 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2023 às 14:00:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/10/2023 às 15:22:34	Prezados Licitantes boa tarde, Devido a demanda de propostas que não atendem a demanda do # BPE, venho esclarecer alguns pontos: 1) O material objeto da DL 59/2023 é para uso POLICIAL e não esportivo (e o de forma cilíndrica). 2) Qualquer preço abaixo de 30% do valor de referência será questionado e sofrerá diligências. 3) Não envie NADA que não esteja previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica e/ou no Termo de Referência, pois será descartado.
Sistema	25/10/2023 às 15:31:54	

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/10/2023 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
24/10/2023 às 14:00:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Apito Tráfego

Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial
Quantidade: 229
Valor estimado: R\$ 26,5600
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Acerto e Habilitado por CPF ***.028.***.25 - ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR para 46.543.079 MARA JULIO FACCION, CNPJ 46.543.079/0001406, melhor lance: R\$ 21,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/Equiparadas	Valor	Situação
17.807.459/0001402 - 17.807.459 MARCOS VINICIUS LOPEZ COTRIM NEGREIROS	Sim	R\$ 50,0000	
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
22.489.133/0001406 - 22.489.133 JACKELINE PEREIRA MOTA	Sim	R\$ 26,5600	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial Marca/Fabricante: Western Modelo/versão: Western			
36.573.689/000150 - 36.573.689 JULIO CESAR DA SILVA LEAL	Sim	R\$ 26,5600	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial Marca/Fabricante: MBK Modelo/versão: Apito Tráfego			
45.613.097/000146 - 45.613.097 KETLEY FERNANDES DA SILVA PORTO	Sim	R\$ 26,5600	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR			
46.017.784/000161 - 46.017.784 LUZIMAR DUARTE SANTOS	Sim	R\$ 26,5600	Proposta desclassificada



UASG 160225

DISPENSA 59/2023

Fornecedor	Porte MaEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Conforme termo de referência			
Marca/Fabricante: apito trafego		Modelo/versão: metal	
51.200.684/0001-06 - 51.200.684 WESCLEY ALBERTO DA SILVA DE ANDRADE	Sim	R\$ 26.560,00	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial			
Marca/Fabricante: SIMILAR		Modelo/versão: SIMILAR	
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 26.560,00	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial			
Marca/Fabricante: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado/versão: Apito Tráfego Material: Metal , Valor negociado: R\$ 5,0200			
41.053.476/0001-78 - CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	Sim	R\$ 26.560,00	
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial			
Marca/Fabricante: importado		Modelo/versão: importado	
29.774.847/0001-82 - CSS ISOLAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 30.000,00	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal			
Marca/Fabricante: cirt		Modelo/versão: Apito Tráfego Material: Metal	
13.798.385/0001-26 - DSM MODULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 26.000,00	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito de Tráfego. Material: Metal. Tamanho Oficial, tratamento superficial Cromado.			
Marca/Fabricante: Central do Apito		Modelo/versão: Apito de Tráfego	
34.948.310/0001-54 - GIOVANNE SILVINO DO NASCIMENTO 04239345464	Sim	R\$ 110.000,00	
Descrição detalhada: apito de trafego			
Marca/Fabricante: apito		Modelo/versão: trafego	

26/10/2023 10:14

3 de 17

UASG 160225

DISPENSA 59/2023

Fornecedor	Porte MaEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: de acordo com tr			
Marca/Fabricante: de acordo com proposta		Modelo/versão: trafego	
46.543.079/0001-06 - 46.543.079 MARA JULIO FACÇION	Sim	R\$ 26.000,00	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: APITO TRÁFEGO MATERIAL: METAL, TAMANHO: OFICIAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO			
Marca/Fabricante: QUILLAN		Modelo/versão: APITO DE TRÁNSITO	
46.948.811/0001-10 - 46.948.811 RAURYS FERNANDES SOUSA	Sim	R\$ 26.000,00	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Conforme TP			
Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: Conforme TP	
49.178.892/0001-04 - 49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO	Sim	R\$ 26.430,00	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial			
Marca/Fabricante: Western		Modelo/versão: Metal	
50.646.543/0001-59 - 50.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO	Sim	R\$ 26.000,00	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial			
Marca/Fabricante: COMPATIVEL		Modelo/versão: METAL	
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA	Sim	R\$ 26.500,00	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal, Cromado ,			
Marca/Fabricante: Apito		Modelo/versão: Apito	
50.974.333/0001-90 - 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	Sim	R\$ 36.000,00	Proposta desclassificada

26/10/2023 10:14

3 de 17



Fornecedor	Porte MedEp/Equipadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial			
Marca/Fabricante: TR	Modelo/versão: TR		
43.230.932/0001-33 - RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA	Sim	R\$ 26,5600	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Ideal para treinos e jogos!			
Recomendado o uso para professores de educação física, treinadores, juizes de futebol, guias de excursões etc. E leve e de material resistente. Possui embocadura anatômica, que impede sair da boca. Para facilitar o transporte e evitar perdas, o apito vem acompanhado de um cordão.			
* Medidas: 5cm x 2 cm (comp. x Larg.) * Composição: Metal e Nylon.			
Marca/Fabricante: Western	Modelo/versão: Apitos De Metal Cromado		
45.276.143/0001-49 - RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 50,0000	
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial			
Marca/Fabricante: Apito Tráfego	Modelo/versão: Tratamento Superficial:		
46.957.156/0001-66 - SIMPORTADORA LTDA	Sim	R\$ 26,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito de metal cromado da marca Western é a escolha perfeita para profissionais que buscam qualidade e durabilidade. Com um design prateado elegante, cada apito é acompanhado por um cordão, facilitando o uso e o transporte.			
Feito de metal resistente, estes apitos são projetados para resistir ao uso constante sem perder a qualidade do som. O modelo de apito é ideal para treinadores, árbitros, salvavidas, professores de educação física, guias de turismo, entre outros profissionais que necessitam de um instrumento sonoro confiável.			
A cor prateada dá um toque de sofisticação, tornando-o não apenas um instrumento funcional, mas também um acessório elegante. O cordão incluído é um detalhe prático que permite ter o apito sempre à mão, pronto para ser usado quando necessário.			
Marca/Fabricante: Western	Modelo/versão: Apitos De Metal Cromado		
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: APITO TRÁFEGO			
Marca/Fabricante: APITO TRÁFEGO	Modelo/versão: APITO TRÁFEGO		
38.006.836/0001-76 - SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 26,5600	



Fornecedor	Porte MedEp/Equipadas	Valor	Situação
46.740.041/0001-15 - IJ MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 30,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: APITO TRÁFEGO			
Marca/Fabricante: APITO TRÁFEGO	Modelo/versão: APITO TRÁFEGO		
41.041.493/0001-95 - JL & A COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 30,0000	
Descrição detalhada: APITO CONFORME PROPOSTA			
Marca/Fabricante: REFERENCIA	Modelo/versão: REFERENCIA		
41.652.524/0001-44 - L & L COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 1,000,0000	
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial			
Marca/Fabricante: REFERENCIA	Modelo/versão: APITO TRÁFEGO		
37.984.422/0001-59 - MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 27,0000	
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial			
Marca/Fabricante: tee	Modelo/versão: tee		
09.035.549/0001-96 - MARCOS E BERTA LTDA	Sim	R\$ 35,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Apito Tráfego Material: Metal , Tratamento Superficial: Cromado , Tamanho: Oficial			
Marca/Fabricante: ART SPORT	Modelo/versão: ART SPORT		
09.442.524/0001-07 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 26,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: APITO TRÁFEGO MATERIAL: METAL TAMANHO OFICIAL , TARTAMENTO SUPERFICIAL CROMADO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)			
Marca/Fabricante: GENRIC	Modelo/versão: GENRIC		
36.851.568/0001-63 - RAYANA AZEVEDO BRANDAO MARTINS LTDA	Sim	R\$ 26,5600	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MedEp/Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Apito Trafego Material: Metal, Tamanho Oficial, Tratamento Superficial: Cromado			
Marca/Fabricante: Dunlop			
Modelo/versão: apito			

Lances do Item 1

24/10/2023 08:11:51	46.957.156/0001-66	R\$ 25,0000
24/10/2023 08:27:24	34.948.310/0001-54	R\$ 80,0000
24/10/2023 08:27:51	34.948.310/0001-54	R\$ 59,0000
24/10/2023 08:28:14	29.774.842/0001-82	R\$ 24,0000
24/10/2023 08:57:46	13.798.385/0001-26	R\$ 16,0000
24/10/2023 09:17:25	34.948.310/0001-54	R\$ 50,0000
24/10/2023 09:30:41	46.957.156/0001-66	R\$ 70,0000
24/10/2023 10:14:17	49.178.892/0001-64	R\$ 15,0000
24/10/2023 10:40:15	13.798.385/0001-26	R\$ 14,0000
24/10/2023 10:41:05	49.178.892/0001-64	R\$ 13,0000
24/10/2023 11:04:18	46.957.156/0001-66	R\$ 18,0000
24/10/2023 11:21:15	46.957.156/0001-66	R\$ 17,0000
24/10/2023 11:34:52	45.613.097/0001-46	R\$ 16,0000
24/10/2023 11:50:57	46.957.156/0001-66	R\$ 16,0000
24/10/2023 12:17:07	46.957.156/0001-66	R\$ 15,0000
24/10/2023 12:18:01	45.276.143/0001-69	R\$ 26,3000
24/10/2023 13:19:27	25.235.133/0001-78	R\$ 27,0000
24/10/2023 13:20:56	46.740.041/0001-15	R\$ 15,0000
24/10/2023 13:29:04	46.543.079/0001-06	R\$ 21,0000
24/10/2023 13:40:01	09.442.524/0001-07	R\$ 12,0000
24/10/2023 13:40:24	09.035.549/0001-96	R\$ 13,0100
24/10/2023 13:44:57	43.230.932/0001-33	R\$ 11,0000
24/10/2023 13:50:32	46.957.156/0001-66	R\$ 14,0000
24/10/2023 13:59:30	46.017.784/0001-61	R\$ 10,0000
24/10/2023 13:59:30	09.442.524/0001-07	R\$ 9,0000
24/10/2023 13:59:31	43.230.932/0001-33	R\$ 8,0000
24/10/2023 13:59:31	50.033.292/0001-93	R\$ 7,0000
24/10/2023 13:59:31	43.230.932/0001-33	R\$ 6,0000
24/10/2023 13:59:32	22.489.133/0001-06	R\$ 15,9900
24/10/2023 13:59:32	36.851.568/0001-63	R\$ 5,0000
24/10/2023 13:59:35	25.235.133/0001-78	R\$ 9,0000
24/10/2023 13:59:35	50.974.333/0001-90	R\$ 20,9900
24/10/2023 13:59:42	45.613.097/0001-46	R\$ 9,9900

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/10/2023 13:59:44	09.035.549/0001-96	R\$ 3,3200
24/10/2023 13:59:46	46.017.784/0001-61	R\$ 8,9900
24/10/2023 13:59:57	51.200.684/0001-06	R\$ 9,0000
24/10/2023 13:59:48	42.107.381/0001-52	R\$ 3,0281
24/10/2023 13:59:50	46.957.156/0001-66	R\$ 9,0000
24/10/2023 13:59:54	36.373.689/0001-90	R\$ 21,0000
24/10/2023 13:59:58	46.957.156/0001-66	R\$ 8,0000
24/10/2023 13:59:58	43.230.932/0001-33	R\$ 4,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/10/2023 14:00:12	O item 1 teve empate real para os valores 26,0000, 26,5000 e 50,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no julgamento de Propostas.
Sistema	24/10/2023 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	24/10/2023 14:04:37	Sr. Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 24/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 59/2023.
Sistema para o participante 36.851.568/0001-63	24/10/2023 14:05:16	Sr. Fornecedor RAYANA AZEVEDO BRANDAO MARTINS LTDA, CNPJ 36.851.568/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 24/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 59/2023.
Sistema para o participante 42.107.381/0001-52	24/10/2023 14:06:03	Sr. Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 24/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 59/2023.
pelo participante 42.107.381/0001-52	24/10/2023 15:50:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:32 de 24/10/2023. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52.
Sistema para o participante 36.851.568/0001-63	24/10/2023 16:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 24/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RAYANA AZEVEDO BRANDAO MARTINS LTDA, CNPJ 36.851.568/0001-63.
Sistema para o participante 43.230.932/0001-33	24/10/2023 16:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 24/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33.
Sistema para o participante 42.107.381/0001-52	25/10/2023 08:58:59	Sr. Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito que o valor seja "arredondado", eliminando-se as 2 últimas

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem	Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 42.107.381/0001-52	25/10/2023 09:00:16	Foi solicitado uma negociação no valor, afim de eliminar as 2 ultimas casas decimais.	Sistema para o participante 25.235.133/0001-78	25/10/2023 09:43:37	Sr. Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.
pele participante 42.107.381/0001-52	25/10/2023 09:05:34	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52, tendo informado R\$ 5.020,00.	pele participante 09.442.524/0001-07	25/10/2023 10:10:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:56 de 25/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07.
Sistema para o participante 42.107.381/0001-52	25/10/2023 09:09:43	Sr. Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito que reenvie apenas a proposta com o novo valor negociado R\$ 5,02.	pele participante 46.957.156/0001-66	25/10/2023 10:13:1	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:31 de 25/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIMPOTADORA LTDA, CNPJ 46.957.156/0001-66.
pele participante 42.107.381/0001-52	25/10/2023 09:16:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:27 de 25/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52.	pele participante 46.957.156/0001-66	25/10/2023 10:13:00	Bom dia Sr. Pregoeiro, proposta enviada. Estamos a disposição.
Sistema para o participante 09.035.549/0001-96	25/10/2023 09:29:09	Sr. Fornecedor MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ 09.035.549/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.	Sistema para o participante 09.442.524/0001-07	25/10/2023 10:33:47	Solicito foto do apito, folder.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	25/10/2023 09:41:40	Sr. Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.	pele participante 09.035.549/0001-96	25/10/2023 10:37:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:42 de 25/10/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ 09.035.549/0001-96.
Sistema para o participante 46.957.156/0001-66	25/10/2023 09:42:11	Sr. Fornecedor SIMPOTADORA LTDA, CNPJ 46.957.156/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.	Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	25/10/2023 11:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93.
Sistema para o participante 46.017.784/0001-61	25/10/2023 09:42:45	Sr. Fornecedor 46.017.784 LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.	Sistema para o participante 25.235.133/0001-78	25/10/2023 11:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:00 de 25/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78.
Sistema para o participante 09.442.524/0001-07	25/10/2023 09:43:09	Sr. Fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio de folder, imagem ou foto do material para que seja feita uma avaliação complementar.	Sistema para o participante 46.017.784/0001-61	25/10/2023 11:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 46.017.784 LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61.
Sistema para o participante 09.442.524/0001-07	25/10/2023 12:31:35	Sr. Lactante, solicito que envie folder, imagem ou foto, do material objeto dessa Dispensa Eletrônica.	Sistema para o participante 09.442.524/0001-07	25/10/2023 12:25:11	Sr. Fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito envio de folder, imagem ou foto do material para que seja feita uma avaliação complementar.
Sistema para o participante 09.442.524/0001-07	25/10/2023 13:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07.	Sistema para o participante 51.200.684/0001-06	25/10/2023 13:35:10	Sr. Fornecedor 51.200.684 WESLEY ALBERTO DA SILVA DE ANDRADE, CNPJ 51.200.684/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 45.613.097/0001-46	25/10/2023 13:45:45	Sr. Fornecedor 45.613.097 KEILEY FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 45.613.097/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
Sistema para o participante 49.178.892/0001-04	25/10/2023 13:45:52	Sr. Fornecedor 49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO, CNPJ 49.178.892/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
Sistema para o participante 13.798.385/0001-26	25/10/2023 13:36:10	Sr. Fornecedor DSM MODULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13.798.385/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
Sistema para o participante 46.740.041/0001-15	25/10/2023 13:36:30	Sr. Fornecedor J J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
Sistema para o participante 22.489.133/0001-06	25/10/2023 13:37:02	Sr. Fornecedor 22.489.133 JACKELINE FERREIRA MOTA, CNPJ 22.489.133/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
pelo participante 49.178.892/0001-04	25/10/2023 14:09:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:24 de 25/10/2023, 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO, CNPJ 49.178.892/0001-04.
pelo participante 22.489.133/0001-06	25/10/2023 14:14:01	Prezados, boa tarde, solicitamos desclassificação, pois o apito citado não atende as especificação do TR.
pelo participante 13.798.385/0001-26	25/10/2023 14:57:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:51 de 25/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DSM MODULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13.798.385/0001-26.
pelo participante 13.798.385/0001-26	25/10/2023 14:58:52	Boa tarde Sr. Pregoeiro, foi enviado o anexo.
pelo participante 45.613.097/0001-46	25/10/2023 15:05:11	Solicito prazo até as 18:00 por gentileza, estamos verificando especificações corretas
pelo participante 45.613.097/0001-46	25/10/2023 15:22:32	Solicitamos desclassificação.
Sistema para o participante 45.613.097/0001-46	25/10/2023 15:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.613.097 KEILEY FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 45.613.097/0001-46.
Sistema para o participante 51.200.684/0001-06	25/10/2023 15:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.200.684 WESCLEY ALBERTO DA SILVA DE ANDRADE, CNPJ 51.200.684/0001-06.
Sistema para o participante 46.740.041	25/10/2023 15:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J J MIGUEL

26/10/2023 10:14

11 de 17

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 22.489.133/0001-06	25/10/2023 15:40:00	LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 16.740.041/0001-15.
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	25/10/2023 15:52:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 22.489.133 JACKELINE FERREIRA MOTA, CNPJ 22.489.133/0001-06.
Sistema para o participante 46.543.079/0001-46	25/10/2023 15:53:14	Sr. Fornecedor 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO, CNPJ 50.974.333/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta, bem como da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto, lembre que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
Sistema para o participante 36.573.689/0001-90	25/10/2023 15:53:34	Sr. Fornecedor 46.543.079 MARA JULIO FACCION, CNPJ 46.543.079/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta, bem como da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto, lembre que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
Sistema para o participante 29.774.842/0001-82	25/10/2023 15:53:57	Sr. Fornecedor 36.573.689 JULIO CESAR DA SILVA IEAL, CNPJ 36.573.689/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta, bem como da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto, lembre que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
Sistema para o participante 46.948.811/0001-10	25/10/2023 15:54:16	Sr. Fornecedor CSS ISOLAMENTOS LTDA, CNPJ 29.774.842/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto, lembre que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
Sistema para o participante 30.646.543/0001-59	25/10/2023 15:54:59	Sr. Fornecedor 46.948.811 RAIRES FERNANDES SOUSA, CNPJ 46.948.811/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta, bem como da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto, lembre que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
pelo participante 46.543.079/0001-06	25/10/2023 16:36:58	Sr. Fornecedor 50.946.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO, CNPJ 50.946.543/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 25/10/2023. Justificativa: Solicito o envio da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto, lembre que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	25/10/2023 17:51:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:58 de 25/10/2023. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor 46.543.079 MARA JULIO FACCION, CNPJ 46.543.079/0001-06.
Sistema para o participante 29.774.842/0001-82	25/10/2023 17:54:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:51:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO, CNPJ 50.974.333/0001-90.
Sistema para o participante		O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CSS ISOLAMENTOS LTDA, CNPJ 29.774.842/0001-82.

26/10/2023 10:14

12 de 17

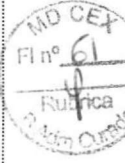


Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 36.573.689/0001-90	25/10/2023 17:54:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 36.573.689/0001-90 CESAR DA SILVA LEAL, CNPJ 36.573.689/0001-90.
Sistema para o participante 46.948.811/0001-10	25/10/2023 17:54:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 46.948.811 RABRYS FERNANDES SOUSA, CNPJ 46.948.811/0001-10.
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	25/10/2023 17:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:55:00 de 25/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/10/2023 14:00:12	Item com cota aberta encerrada.
25/10/2023 14:00:12	Item teve empate real para os valores 26.0000, 26.5000 e 50.0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
25/10/2023 14:00:12	Item encerrado para lances.
25/10/2023 14:04:37	Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E AFOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2023 16:30:00. Motivo: Solicito o envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 59/2023.
25/10/2023 14:06:16	Fornecedor RAYANA AZEVEDO BRANDAO MARTINS LTDA, CNPJ 36.851.568/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2023 16:30:00. Motivo: Solicito o envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 59/2023.
25/10/2023 14:06:03	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/10/2023 16:30:00. Motivo: Solicito o envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 59/2023.
25/10/2023 15:50:32	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 08:53:10	Fornecedor RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E AFOIO LTDA, CNPJ 43.230.932/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.
25/10/2023 08:53:46	Fornecedor RAYANA AZEVEDO BRANDAO MARTINS LTDA, CNPJ 36.851.568/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.
25/10/2023 08:58:59	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 convocado para negociação de valor.
25/10/2023 09:05:34	Negociação encerrada. Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 informou R\$ 5.0200.
25/10/2023 09:09:43	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 10:00:00. Motivo: Solicito que reenvie as anexas a proposta com o novo valor negociado R\$ 5.02.
26/10/2023 10:14	

Data/Hora	Descrição
25/10/2023 09:16:27	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 09:32:53	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.0281, valor negociado: R\$ 5.0200. Motivo: Conforme a proposta enviada, foi verificado que o item não atende as especificações da cláusula 1.1 do Aviso de Dispensa e 1.1 do Termo de Referência "apito para tráfego e tamanho oficial", o apito apresentado conforme foto da proposta não possui o tamanho oficial p/ tráfego.
25/10/2023 09:39:09	Fornecedor MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ 09.035.549/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 11:40:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do Item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.
25/10/2023 09:41:40	Fornecedor JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 11:41:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do Item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.
25/10/2023 09:42:11	Fornecedor SIMPORTADORA LTDA, CNPJ 46.957.156/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 11:41:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do Item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.
25/10/2023 09:42:45	Fornecedor 46.017.784 LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 11:41:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do Item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.
25/10/2023 09:43:09	Fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 11:41:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do Item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.
25/10/2023 09:43:37	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 11:41:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação relativa a habilitação. Alerto para as especificações do Item 1.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica e 1.1 do Termo de Referência. Apito para Tráfego e tamanho oficial. Não serão aceitas propostas que não atendam as especificações.
25/10/2023 10:10:56	Fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 10:11:31	Fornecedor SIMPORTADORA LTDA, CNPJ 46.957.156/0001-66 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 10:37:42	Fornecedor MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ 09.035.549/0001-96 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 12:19:33	Fornecedor MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ 09.035.549/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.3200. Motivo: Conforme a proposta enviada, foi verificado que o item não atende as especificações da cláusula 1.1 do aviso de contratação e 1.1 do termo de referência "apito para tráfego e tamanho oficial", o apito apresentado conforme foto da proposta não possui o tamanho oficial para tráfego.
25/10/2023 12:20:10	Fornecedor JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo
26/10/2023 10:14	



Data/Hora	Descrição
25/10/2023 12:22:44	Fornecedor SIMPORTADORA LTDA, CNPJ 46.957.156/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8,0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido. O arquivo enviado não abre.
25/10/2023 12:23:18	Fornecedor 46.017.784 LUZIMAR DUARTE SANTOS, CNPJ 46.017.784/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8,9900. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.
25/10/2023 12:25:11	Fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 13:00:00. Motivo: Solicito envio de folder, imagem ou foto do material para que seja feita uma avaliação complementar.
25/10/2023 12:29:12	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,0000. Motivo: Conforme a proposta enviada, foi verificado que o item não atende as especificações da cláusula 1.1 do aviso de contratação e 1.1 do termo de referência "apito para tráfego e tamanho oficial", o apito apresentado conforme foto da proposta não possui o tamanho oficial para tráfego.
25/10/2023 13:32:13	Fornecedor PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,0000. Motivo: Por não ter enviado documentos complementares dentro do prazo estabelecido.
25/10/2023 13:35:10	Fornecedor 51.200.684 WESLEY ALBERTO DA SILVA DE ANDRADE, CNPJ 51.200.684/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 15:40:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
25/10/2023 13:35:36	Fornecedor 45.613.097 KETLEY FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 45.613.097/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 15:40:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
25/10/2023 13:35:52	Fornecedor 49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO, CNPJ 49.178.892/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 15:40:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
25/10/2023 13:36:10	Fornecedor DSM MODULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13.798.385/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 15:40:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
25/10/2023 13:36:30	Fornecedor J J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 15:40:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
25/10/2023 13:37:02	Fornecedor 22.489.133 JACKELINE FERREIRA MOTA, CNPJ 22.489.133/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 15:40:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
25/10/2023 14:09:24	Fornecedor 49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO, CNPJ 49.178.892/0001-04 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 14:57:51	Fornecedor DSM MODULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13.798.385/0001-26 finalizou o envio de anexo.
25/10/2023 15:44:33	Fornecedor 51.200.684 WESLEY ALBERTO DA SILVA DE ANDRADE, CNPJ 51.200.684/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.

Data/Hora	Descrição
25/10/2023 15:44:55	Fornecedor 45.613.097 KETLEY FERNANDES DA SILVA PORTO, CNPJ 45.613.097/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9,9900. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.
25/10/2023 15:46:04	Fornecedor 49.178.892 LUCIANA DE OLIVEIRA RUBERTO, CNPJ 49.178.892/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13,0000. Motivo: Conforme a proposta enviada, foi verificado que o item não atende as especificações da cláusula 1.1 do aviso de contratação e 1.1 do termo de referência "apito para tráfego e tamanho oficial", o apito apresentado conforme foto da proposta não possui o tamanho oficial para tráfego.
25/10/2023 15:47:46	Fornecedor DSM MODULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 13.798.385/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14,0000. Motivo: Conforme a proposta enviada, foi verificado que o item não atende as especificações da cláusula 1.1 do aviso de contratação e 1.1 do termo de referência "apito para tráfego e tamanho oficial", o apito apresentado conforme foto da proposta não possui o tamanho oficial para tráfego.
25/10/2023 15:48:21	Fornecedor J J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,9900. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.
25/10/2023 15:48:48	Fornecedor 22.489.133 JACKELINE FERREIRA MOTA, CNPJ 22.489.133/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,9900. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.
25/10/2023 15:52:40	Fornecedor 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO, CNPJ 50.974.333/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 17:54:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto. Lembro que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
25/10/2023 15:53:14	Fornecedor 46.543.079 MARA JULIO FACCION, CNPJ 46.543.079/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 17:54:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto. Lembro que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
25/10/2023 15:53:34	Fornecedor 36.573.689 JULIO CESAR DA SILVA IEAL, CNPJ 36.573.689/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 17:54:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto. Lembro que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
25/10/2023 15:53:57	Fornecedor CSS ISOLAMENTOS LTDA, CNPJ 29.774.842/0601-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 17:54:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto. Lembro que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
25/10/2023 15:54:16	Fornecedor 46.948.811 RAIRES FERNANDES SOUSA, CNPJ 46.948.811/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 17:54:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto. Lembro que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
25/10/2023 15:54:59	Fornecedor 50.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2023 17:55:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como da documentação para habilitação. Solicito ainda folder, imagem ou foto do objeto. Lembro que o material é de uso POLICIAL e não de uso esportivo (o certo é o de forma cilíndrica em metal).
25/10/2023 16:36:58	Fornecedor 46.543.079 MARA JULIO FACCION, CNPJ 46.543.079/0001-06 finalizou o envio de anexo.
26/10/2023 07:26:38	Fornecedor 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO, CNPJ 50.974.333/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,9900. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.



Data/Hora	Descrição
26/10/2023 07:29:04	Fornecedor 36.573.689 JULIO CESAR DA SILVA LEAL, CNPJ 36.573.689/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 23.0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.
26/10/2023 07:29:37	Fornecedor CSS ISOLAMENTOS LTDA, CNPJ 29.774.842/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24.0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.
26/10/2023 07:30:33	Fornecedor 46.948.811 RAIRES FERNANDES SOUSA, CNPJ 46.948.811/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26.0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.
26/10/2023 07:31:22	Fornecedor 50.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26.0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido.
26/10/2023 08:00:48	Fornecedor 46.543.079 MARA JULIO FACCION, CNPJ 46.543.079/0001-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 21.0000. Motivo: Por ter enviado a proposta dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 59/2023.
26/10/2023 08:04:41	Fornecedor 46.543.079 MARA JULIO FACCION, CNPJ 46.543.079/0001-06 foi habilitado.
26/10/2023 10:14:53	Fornecedor 46.543.079 MARA JULIO FACCION, CNPJ 46.543.079/0001-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21.0000.
26/10/2023 10:14:55	Item homologado.



RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06
I.E.: 799.668.111.110

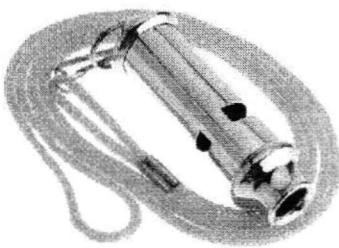


MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

CÓDIGO DA UASG: 160225
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2023

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Apito De Metal De Aço Inoxidável Emergência Para Aviso De Trânsito Policial 	QUILLAN	229	R\$ 21,00	R\$ 4.809,00

Subtotal	R\$ 4.809,00
Outros	
Total	R\$ 4.809,00

VALOR TOTAL: QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS.

Condições Comerciais:

Pagamento: 30 dias

Agência = 0001 – Banco Inter (077)

Conta = 26279610-4

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Frete Incluso

EMBALAGEM: INCLUSO.

REAJUSTE: Preço Fixo durante a validade da Proposta

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

GARANTIA: 12 meses

46.543.079/0001-06

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amílcar Sottani Faccion

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06.
I.E.: 799.668.111.110.

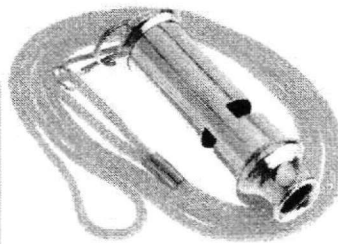


MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Apito De **Metal** De Aço Inoxidável Emergência
Para Aviso De Trânsito Policial



Descrição:

Material: aço inoxidável

Comprimento do Apito: 2,5"/6,5cm

Comprimento do cordão de cordão: 18,5"/47cm

Peso: 20g

Cor: Prata

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM



MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amílcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº .24.665.101-5 SSP/SP e do CPF nº 264.782.808-37, declara:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da COTAÇÃO ELETRÔNICA.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
☒ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: engenharia.majo@gmail.com
- 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.

MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amílcar Sottani Faccion

RG nº
CPF nº

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP

RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06.
I.E.: 799.668.111.110.



MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amilcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amilcar Sottani Faccion

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06.
I.E.: 799.668.111.110.



MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amilcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ : do CPF nº _____

- 1). Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2). Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amilcar Sottani Faccion

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06.
I.E.: 799.668.111.110.



MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Declaração de cumprimento do disposto na Lei Nº 9.854/99

e no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amilcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº SSSP/SP e do CPF nº

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amilcar Sottani Faccion

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STQ AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM

O SONHO É SEU
E O TRABALHO É NOSSO.

MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amílcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº .24.665.101-5 SSP/SP e do CPF nº 264.782.808-37, declara:

- A. se enquadra como Microempreendedor Individual, Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
- B. a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- C. não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amílcar Sottani Faccion

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP



MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCIÓN - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amílcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº .24.665.101-5 SSP/SP e do CPF nº 264.782.808-37, declara:

- A. a proposta apresentada para participar da cotação eletrônica foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da cotação eletrônica não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica quanto a participar ou não da referida licitação;
- D. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica nº. **59/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da cotação eletrônica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão antes da abertura oficial das propostas; e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCIÓN
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amílcar Sottani Faccion



RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06
I.E.: 799.668.111.110

MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amilcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº . SP e do CPF nº

declara que não possui empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE**, artigo 3º da Resolução n. 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça); ou que estejam impedidos nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n.º 156/2012.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amilcar Sottani Faccion

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06.
I.E.: 799.668.111.110.



MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amilcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº . /SP e do CPF nº

declara que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.



MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amilcar Sottani Faccion

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM



RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06.
I.E.: 799.668.111.110.

MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amilcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº .24.665.101-5 SSP/SP e do CPF nº 264.782.808-37, declara que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – Dispensa Eletrônica nº. **59/2023**, em especial os seguintes:
 - 1.1. Instalações físicas;
 - 1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e
 - 1.3. Mão de obra qualificada.
 - 1.4. E Demais Exigências do Termo de Referência.
2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amilcar Sottani Faccion

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06.
I.E.: 799.668.111.110.



MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

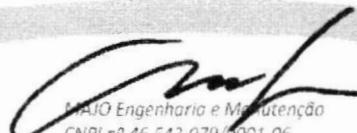
A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amílcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº

declara que junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (1).

(1) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amílcar Sottani Faccion

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06
I.E.: 799.668.111.110

O SONHO É SEU
E O TRABALHO É NOSSO.

MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amilcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº .24.665.101-5 SSP/SP e do CPF nº 264.782.808-37, declara sob as penas de lei que:

Toda e qualquer informação tratada, está absolutamente dentro da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as informações tratadas neste processo, estão absolutamente dentro dos parâmetros de segurança legal.

Toda e qualquer informação eletrônica tratada neste processo, deverá ser encaminhada de forma exclusiva no e-mail **engenharia.majo@gmail.com**, a saber:

Envio de Atas, empenhos, contratos ou qualquer outro questionamento ou documento legal;

Todas as informações serão criptografadas e armazenadas em banco de dados protegido e não serão disponibilizadas sem a devida autorização dos titulares das informações;

O não recebimento de qualquer documentação, a não ser pelo e-mail supra mencionado, não responsabilizará a **MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, por atrasos ou confirmação de recebimento de documentos pertinentes a este processo.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amilcar Sottani Faccion

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM

RAZÃO SOCIAL: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
CNPJ: 46.573.079/0001-06.
I.E.: 799.668.111.110



MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA **46.543.079 MARA JULIO FACCION - MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº.46.543.079/0001-06, sediada na Av. Dino Gabriel, nº 25 – Vila Gonçalves – São Bernardo do Campo – SP, Cep: 09771-040, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Amilcar Sottani Faccion, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, declara sob as penas de lei que:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Cotação Eletrônico, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para aceitação/habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.


MAJO Engenharia e Manutenção
CNPJ nº 46.543.079/0001-06
Amilcar Sottani Faccion

46.543.079/0001-06

46.543.079 MARA JULIO FACCION
**MAJO ENGENHARIA E
MANUTENÇÃO**
AV. DINO GABRIEL Nº 25
VILA STO AGOSTINHO

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SP

46.543.079 MARA JULIO FACCION
MAJO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (11) 98256-1071 / (11) 2598-5448
ENGENHARIA.MAJO@GMAIL.COM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.543.079/0001-06
Razão Social: 46.543.079 MARA JULIO FACCION
Nome Fantasia: MAJO ENGENHARIA E MANUTENCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2024
FGTS	Validade:	03/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2023
Receita Municipal	Validade:	29/11/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/10/2023 20:05

CPF: Nome: MARA JULIO FACCION

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2023 05:55:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.543.079 MARA JULIO FACCION**
CNPJ: **46.543.079/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 01/11/2023 11:30
Usuário: ***.085.884-**-
Impressão Completa

Data e hora da consulta: 01/11/2023 11:30
Usuário: ***.085.884-**-
Impressão Completa

Nota de Empenho

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0001-52	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129-6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Numero
2023	NE	3348

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	ESMPLJUESP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/10/2023	Ordinário	64151003888202396	0,0000	4.809,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.543.079/0001-06	46.543.079 MARA JULIO FACCON	09771-040
Endereço		
DINO GABRIEL (VL STO AG 25 NOVA PETROPOLIS		
Município	UF	Telefone
SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITAÇÃO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

30-14 2023NC400976/COTER, 10JAN23,DESPESA COM MATERIAL ESPORTIVO.
RAM Nº 521/2023-ALMOX/4º BPE, 26SET23.DL 59/2023-160225-8 ADM CURADO
64151.003888/2023-96.

Local da Entrega

4BPE

Informação Complementar

1602250600592023 - UASG Minuta 160225

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.809,00			
Subelemento 14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra. 00001 - APITO TRÁFEGO, MATERIAL METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TAMANHO OFICIAL	4.809,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/10/2023	Inclusão	229.00000	21.0000	4.809,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
JOSE ADILSON ANDRADE SILVA	LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA
***.728.984-**-	***.216.456-**-
01/11/2023 10:33:16	31/10/2023 13:37:05





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo _____ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 26 de outubro de 2023.

No imp. SBB 1º Sgt Sidney
JOÃO CAMILO ALBUQUERQUE FILHO – 1º Ten
Chefe da Divisão de Aquisições

RECEBEMOS DE 46.543.079 MARA JULIO FACCION OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		DL 59	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	3348/2023	Nº 000.000.095
			SÉRIE: 1

 46.543.079 MARA JULIO FACCION AV. DINO GABRIEL, 25 - CASA - NOVA PETROPOLIS, São Bernardo do Campo, SP - CEP: 09771040 - Fone/Fax: 11982561071	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.095 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 1246 5430 7900 0106 5500 1000 0000 9517 0003 0070 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 799668111110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 46.543.079/0001-06	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO		31.543.958/0001-52		01/12/2023	
ENDEREÇO AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE, 198 -		BAIRRO/DISTRITO CURADO		CEP 50740-437	
MUNICÍPIO Recife		FONE/FAX 8121296245		UF PE	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.809,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.809,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
853753	APITO METAL DE AÇO INOX EMERGENCIA PARA AVISO DE TRANSITO POLICIAL	95030050	0102	6102	UND	229,0000	21,0000	4.809,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3166139			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL EMITIDA ATRAVÉS DO EMPENHO NUMERO 2023NE3348 RE F. A DISPENSA ELETRONICA 59/2023 / EMPRESA OPTANTE DO SIMPL ES NACIONAL / DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO INTER (077) - AGE NCIA NUMERO 0001 - CONTA CORRENTE 26279610-4 / ENDEREÇO DE ENTREGA: 4º BATALHÃO DE POLICIA DO EXÉRCITO - BR 232, KM 6 S/N - FRENTE AO HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA (HPS) - BAIRRO CURADO - RECIFE - PE - CEP: 50950-000 *** ALMOXARIFADO ***	RESERVADO AO FISCO

F
A
S
E

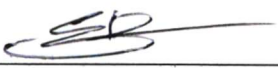
Almx
Seç
SU

DECLARAÇÃO da Seção
Contemplada com o Crédito
(Material em depósito)

(X) Conferidos os Materiais
() Foram prestados os Serviços

Em 02//01/2024

Ass: 
Nome: 3º Sgt Allysson Fernandes Rozendo da Silva
Aux Almox

Ass: 
Nome: 1º Ten Edvaldo Bezerra da Silva
Ch Comissão Rec Mat almox

BASE ADM / 00001 /160225

F
A
S
E

Nr 2023NE3848

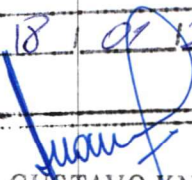
T
E
S
O
U
R
A
R
I
A

Nr NS 006 - 10/01/2024

Nr OB _____

Nr DISP/NEX/Convite _____

Nr PA 006 _____

BASE ADM CURADO	
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
☒	AUTORIZO O PAGAMENTO
☐	NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO
☐	_____
EM, 18 / 01 / 24	
	
MARIO GUSTAVO KNAUF - TC	
Ordenador de Despesas	

Autorizo o pagamento

Em ____/____/____


VITOR HUGO FERREIRA FERNANDES – MAJ
RESP/ CMT DO 4º BPE

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TEN CEL
OD BASE ADM